

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE BNDES E FINEP - ANEXO I

PLANO CONJUNTO BNDES-FINEP DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL DOS SETORES SUCROENERGÉTICO E SUCROQUÍMICO – PAISS

1. OBJETIVO DO PAISS

O PAISS é uma iniciativa conjunta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP de seleção de planos de negócios e fomento a projetos que contemplem o desenvolvimento, a produção e a comercialização de novas tecnologias industriais destinadas ao processamento da biomassa oriunda da cana-de-açúcar, com a finalidade de organizar a entrada de pedidos de apoio financeiro no âmbito das duas instituições e permitir uma maior coordenação das ações de fomento e melhor integração dos instrumentos de apoio financeiro disponíveis.

2. LINHAS TEMÁTICAS

Linha 1: Bioetanol de 2ª Geração

- 1.1** Desenvolvimento de tecnologias de coleta e transporte de palha de cana-de-açúcar;
- 1.2** Otimização de processos de pré-tratamento de biomassa de cana para hidrólise;
- 1.3** Desenvolvimento dos processos de produção de enzimas e/ou de processos de hidrólise de material ligno-celulósico oriundo da biomassa da cana-de-açúcar;
- 1.4** Desenvolvimento de microrganismos e/ou de processos de fermentação de pentoses; e
- 1.5** Integração e escalonamento de processos para produção de etanol celulósico.

Linha 2: Novos produtos de cana-de-açúcar

- 2.1** Desenvolvimento de novos produtos diretamente obtidos a partir da biomassa da cana-de-açúcar por meio de processos biotecnológicos;
- 2.2** Integração e escalonamento de processos para produção de novos produtos diretamente obtidos a partir da biomassa da cana-de-açúcar.

Linha 3: Gaseificação: Tecnologias, equipamentos, processos e catalisadores

- 3.1** Desenvolvimento de tecnologias de pré-tratamento de biomassas de cana-de-açúcar para gaseificação;
- 3.2** Desenvolvimento de tecnologias de gaseificação de biomassas de cana-de-açúcar, especialmente quanto à otimização dos parâmetros de processos e/ou redução nos custos de capital dos equipamentos;
- 3.3** Desenvolvimento de sistemas de purificação de gases;

3.4 Desenvolvimento de catalisadores associados à conversão de gás de síntese em produtos.

3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo de seleção do PAISS empresas cujo objeto social compreenda a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação relacionados às tecnologias objeto deste Plano e que tenham interesse de empreender atividade de produção e/ou comercialização dos produtos finais decorrentes destas tecnologias, nos temas definidos no item 2.

Para os fins deste Plano, entende-se como empresa a organização econômica instituída para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados no registro público de empresas mercantis competente, constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede da sua administração no País.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do PAISS será realizado por Grupo de Trabalho BNDES-FINEP e será composto por cinco etapas, descritas a seguir:

4.1. Inventário de empresas

Esta etapa consiste no cadastramento de todas as empresas interessadas em participar do PAISS. As empresas interessadas em desenvolver inovações nas linhas temáticas estabelecidas no item 2 deverão enviar uma única Carta de Manifestação de Interesse, conforme modelo disponível ao final deste documento, contendo as seguintes informações:

- **Dados cadastrais;**
- **Linhas Temáticas** – indicar a(s) linha(s) temática(s) a ser(em) desenvolvida(s) no projeto (descritas no item 2) e os objetivos estratégicos e comerciais que pretende implementar;
- **Estratégia de Inovação** – resumir a estratégia de inovação, descrevendo as atividades necessárias para a implementação do empreendimento;
- **Capacidade Empreendedora** – explicitar a capacidade interna de realizar as atividades necessárias ao empreendimento;
- **Capacitação Técnica** – descrever o histórico das atividades desenvolvidas e a capacitação técnica que possui para o tema em que pretende atuar;
- **Cooperação institucional** – indicar e qualificar as parcerias com empresas, Instituições de Ciência e Tecnologia-ICT ou outras organizações, considerando o tema em que pretende atuar; e
- **Necessidade de Apoio** – indicar, de forma resumida, o montante de recursos que seriam necessários para a implementação da estratégia de inovação proposta.

As Cartas de Manifestação de Interesse deverão ser assinadas pelos representantes legais das empresas solicitantes e encaminhadas, no formato PDF, para os seguintes endereços eletrônicos: ai.debio@bndes.gov.br e paiss@finep.gov.br, no prazo definido no item 6 deste documento. Serão automaticamente eliminadas as Cartas de Manifestação de Interesse que não forem assinadas por representantes com poderes para o ato e enviadas para ambos os endereços eletrônicos.

4.2. Seleção das empresas

O Grupo de Trabalho BNDES-FINEP selecionará até 5 (cinco) empresas para cada um dos subtemas definidos em cada Linha Temática do item 2, mediante processo dividido em duas fases:

1ª fase: pré-seleção das Cartas de Manifestação de Interesse, que serão avaliadas quanto aos seguintes itens:

- Aderência aos objetivos da seleção pública;
- Consistência da estratégia de inovação;
- Capacidade empreendedora; e
- Capacitação técnica;

2ª fase: convocação das empresas pré-selecionadas para realizar uma exposição presencial de suas propostas ao Grupo de Trabalho BNDES-FINEP.

4.3. Apresentação dos Planos de Negócios

As empresas selecionadas serão convocadas a apresentar o Plano de Negócios referente à estratégia de inovação que se pretende implementar, o qual deverá estar em linha com o objetivo do PAISS, contemplar o planejamento da dinâmica que descreve todo o empreendimento e apresentar todas as suas fases, desde a concepção e desenvolvimento da inovação até a sua comercialização, as estratégias operacionais e de inserção no mercado, além de estimativas dos resultados financeiros.

O Plano de Negócios tem modelo livre, mas deve explicitar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Descrição da Etapa de Desenvolvimento Tecnológico (EDT): detalhamento das etapas e dos prazos para a realização das pesquisas e do desenvolvimento das tecnologias propostas;
- Quadro de Usos da EDT;
- Descrição da Estratégia de Introdução no Mercado (EIM):
 - a) Definição e detalhamento da estratégia de industrialização do produto: via licenciamento de tecnologia e/ou escalonamento industrial;
 - b) Detalhamento das estimativas de (i) investimentos necessários para a etapa de industrialização e (ii) projeção de receitas e despesas relacionadas à comercialização do produto; e
 - c) Caracterização das estratégias de captação de recursos para viabilizar os investimentos necessários.
- Quadro de Usos relativo aos investimentos necessários para a industrialização do produto;

- Descrição da capacitação técnica, industrial e comercial existente e requerida para a implementação de todas as etapas do empreendimento; e
- Avaliação do risco tecnológico e, conforme a estratégia a ser adotada, do risco industrial e comercial do empreendimento.

Cada empresa poderá apresentar apenas um Plano de Negócios, independente do número de temas em que participa, o qual deverá ser enviado necessariamente ao BNDES e à FINEP, nos endereços abaixo descritos, sob pena de sua eliminação automática:

PAISS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Av. Chile, 100 – Protocolo - Térreo
20.031-917 Rio de Janeiro - RJ

PAISS

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Praia do Flamengo, 200 – 3º andar
22.210-030 Rio de Janeiro - RJ

4.4. Seleção dos Planos de Negócios

A seleção dos Planos de Negócios pelo Grupo de Trabalho BNDES-FINEP deverá observar os seguintes critérios básicos:

- Consistência do Plano de Negócios quanto à efetiva capacidade de introdução no mercado das tecnologias desenvolvidas;
- Capacitação técnica, gerencial e comercial para a execução das atividades previstas; e
- Prazo esperado para escalonamento industrial.

No âmbito de cada Linha Temática definida no item 2 deste instrumento serão selecionados até dez Planos de Negócios.

Ao longo do processo de seleção, o Grupo de Trabalho BNDES-FINEP poderá contar com a participação de especialistas *ad-hoc*, integrantes ou não do quadro de pessoal das duas instituições, bem como solicitar informações adicionais, visita conjunta de técnicos do BNDES e da FINEP e reuniões presenciais. Os especialistas que não integrem o quadro de pessoal do BNDES ou da FINEP firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações a que tiverem conhecimento em razão da participação no processo seletivo do PAISS.

4.5. Estruturação do Plano de Suporte Conjunto

Para cada Plano de Negócios selecionado, o Grupo de Trabalho BNDES-FINEP deverá estruturar um Plano de Suporte Conjunto (PSC) correspondente, indicando, dentre os instrumentos de apoio financeiro existentes no âmbito do BNDES e/ou da Finep, aqueles que melhor se adequam aos projetos resultantes do Plano de Negócios a serem apoiados, sendo-lhe facultado especificar mais de um instrumento de apoio às diferentes atividades/etapas previstas no Plano de Negócios. Quando da elaboração do PSC, poderão, ainda, ser sugeridos ajustes aos termos do respectivo Plano de Negócios e aos projetos nele abrangidos.

Caberá à empresa, em observância às definições contidas no PSC, tomar todas as providências necessárias ao encaminhamento do(s) projeto(s) componente(s) do PSC para enquadramento, análise, aprovação e posterior contratação no âmbito do BNDES e/ou FINEP, conforme o caso. Os projetos componentes do PSC apresentados ao BNDES e/ou FINEP seguirão o fluxo usual de tramitação de operações de cada instituição, sendo certo que a estruturação do PSC, pelo Grupo de Trabalho BNDES-FINEP, não dispensa a análise técnica, financeira e jurídica dos projetos que o constituem, nem tampouco gera expectativa de direito com relação à aprovação de cada projeto no âmbito do(s) instrumento(s) de apoio financeiro indicado(s).

5. INSTRUMENTOS DE APOIO E ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

No Plano de Suporte Conjunto poderão ser indicadas as seguintes formas de apoio financeiro: a) instrumentos de crédito; b) participação acionária, c) recursos não-reembolsáveis para projetos cooperativos entre empresa e Instituição Científica e Tecnológica – ICT; e d) subvenção econômica.

A utilização dos instrumentos de apoio indicados observará as normas e requisitos específicos de cada instrumento, definidos pelo BNDES ou FINEP, conforme o caso, ressalvado o disposto a seguir.

Os instrumentos da FINEP de cooperação entre empresas e ICT e de subvenção econômica serão regidos pelos requisitos que constam nesse Plano, observadas a legislação e as normas vigentes.

5.1. Crédito

5.1.1. Pelo BNDES

Capital Inovador – Apoio ao Plano de Investimento em Inovação (PII), com o objetivo de capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no portal do BNDES na Internet.

Inovação Produção – Apoio a investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação; pesquisa e desenvolvimento ou inovação que apresentem oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no portal do BNDES na Internet.

Inovação Tecnológica – Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com risco tecnológico e oportunidade de mercado, compreendendo o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos (pelo menos para o mercado nacional) ou significativamente aprimorados. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no portal do BNDES na Internet.

Participação acionária - O BNDES considera prioritárias as pequenas e médias empresas inovadoras que podem receber participação direta ou via fundos de investimentos fechados, os quais, por sua ação regional ou setorial, oferecem maior capilaridade de atuação e possibilitam, inclusive, a alavancagem de recursos privados para o capital dessas empresas. Maiores informações podem ser obtidas no portal do BNDES na Internet.

Pela FINEP

Inova Brasil – Programa com taxas fixas para os Planos de Investimentos Estratégicos em Inovação. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no *link*: <http://www.finep.gov.br/programas/inovabrasil.asp>

5.2. Cooperação entre empresa e Instituição Científica e Tecnológica - ICT

5.2.1. Pelo BNDES

Apoio financeiro, por meio do BNDES Fundo Tecnológico (BNDES Funtec), a projetos desenvolvidos em parceria com ICT com o objetivo de estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o País, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no portal do BNDES na Internet.

5.2.2. Pela FINEP

Apoio financeiro aos projetos executados por ICT em cooperação com as empresas apoiadas. A empresa apoiada poderá dispor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT para a realização de projetos de cooperação com ICT e que serão destinados exclusivamente às ICT's parceiras. Os projetos terão valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

Em cada projeto cooperativo a empresa deverá aportar recursos financeiros em função do faturamento bruto no exercício anterior, conforme tabela a seguir.

PERCENTUAIS MÍNIMOS DE APORTE FINANCEIRO

Porte das empresas	Faturamento	Aporte mínimo em relação aos recursos aportados pelo FNDCT
Microempresas	até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequenas	de R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Médias	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Média-grandes e Grandes	>R\$ 90.000.000,00	100%

A FINEP dará acesso, por meio de *link* eletrônico específico, ao formulário de apresentação de proposta.

5.3. Subvenção Econômica

5.3.1. Pela FINEP

Apoio não-reembolsável concedido a empresas, com base na Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005.

Serão subvencionadas todas as despesas de custeio (pessoal, material de consumo, serviços de terceiro, obras de conservação e adaptação de bens imóveis) dos projetos destinados à execução de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, até o limite máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No caso de a demanda por subvenção econômica ser maior que a disponibilidade de recursos, o aporte se dará proporcionalmente ao valor de cada projeto.

Os projetos terão valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses, e não poderão ter instituições sem finalidade lucrativa como parceiras.

Em cada projeto de subvenção, a empresa, em contrapartida, deverá aportar recursos financeiros em função do faturamento bruto no exercício anterior, conforme tabela a seguir.

PERCENTUAIS MÍNIMOS DE APOORTE FINANCEIRO

Porte das empresas	Faturamento	Aporte mínimo em relação aos recursos aportados pelo FNDCT
Microempresas	até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequenas	de R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Médias	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Média-grandes e Grandes	>R\$ 90.000.000,00	100%

A FINEP dará acesso, por meio de *link* eletrônico específico, ao formulário de apresentação de proposta.

5.4. Estimativa de Recursos

**ESTIMATIVA DE RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PAISS
(em R\$ milhões)**

Instrumento	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Crédito BNDES	50	50	100	100	300
Crédito FINEP	50	50	50	50	200
Crédito Total (1)	100	100	150	150	500
Recursos não reembolsáveis BNDES	37,5	37,5	12,5	12,5	100
Recursos não reembolsáveis FINEP	37,5	37,5	12,5	12,5	100
Recursos não reembolsáveis Total (2)	75	75	25	25	200
Participação Acionária (3)	25	25	25	25	100
Subvenção Econômica (4)	50	50	50	50	200
TOTAL (1+2+3+4)	250	250	250	250	1.000

Os recursos estimados para os anos de 2011 a 2014, considerados os instrumentos de apoio passíveis de indicação no PSC, com exceção dos instrumentos da Finep de subvenção e de colaboração não reembolsável a projetos cooperativos entre empresa e ICT, não constituem reserva de dotação, nem tampouco geram obrigatoriedade de sua aplicação pelo BNDES e/ou FINEP no âmbito do PAISS. Além disso, os recursos somente serão comprometidos, independente do instrumento financeiro indicado pelo PSC, na medida em que houver a aprovação e posterior contratação dos projetos nos respectivos instrumentos de apoio.

6. PRAZOS

Lançamento do Plano	17/03/2011
Submissão das Cartas de Manifestação de Interesse	Até 17/06/2011
Resultado da Seleção das empresas	19/08/2011
Submissão dos Planos de Negócio pelas empresas selecionadas	Até 14/10/2011
Resultado da Seleção dos Planos de Negócio	Até 16/12/2011
Início da Estruturação dos Planos de Suporte Conjunto	A partir de 16/12/2011

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O BNDES e a FINEP reservam-se o direito de modificar ou descontinuar os instrumentos de apoio financeiro indicados no presente Plano sem prévio aviso.

Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos do BNDES (www.bndes.gov.br) e da FINEP (www.finep.gov.br).

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Plano poderão ser obtidos através dos seguintes e-mails ai.debio@bndes.gov.br ou paiss@finep.gov.br.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE BNDES E FINEP - ANEXO II

PAISS - CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

I. DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA EMPRESA			
Razão social		CNPJ	
Endereço Completo da Sede da Empresa			
Cidade		UF	CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail	
URL			
Faturamento no último exercício (em R\$)		Nº de empregados	
Capital Social (em R\$)		Ano de Fundação	
Principal Atividade			
INFORMAÇÕES DE CONTATO			
Nome da Pessoa de Contato			
Cargo			
Endereço completo			
Cidade		UF	CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail	

Os empreendedores, pessoas físicas, deverão preencher apenas as informações de contato.

II. LINHAS TEMÁTICAS

Indique as linhas temáticas em que pretende atuar e solicitar apoio

LINHAS SELECIONADAS (marque um X)	LINHAS TEMÁTICAS
	Linha 1 - Bioetanol de 2ª Geração
	Desenvolvimento de tecnologias de coleta e transporte de palha de cana-de-açúcar
	Otimização de processos de pré-tratamento de biomassa de cana para hidrólise
	Desenvolvimento dos processos de produção de enzimas e/ou de processos de hidrólise de material ligno-celulósico oriundo da biomassa da cana-de-açúcar
	Desenvolvimento de microrganismos e/ou de processos de fermentação de pentoses
	Integração e escalonamento de processos para produção de etanol celulósico
	Linha 2 - Novos produtos de cana-de-açúcar
	Desenvolvimento de novos produtos a partir da biomassa da cana-de-açúcar por meio de processos biotecnológicos
	Integração e escalonamento de processos para produção de novos produtos a partir da biomassa da cana-de-açúcar
	Linha 3: Gaseificação: Tecnologias, equipamentos, processos e catalisadores
	Desenvolvimento de tecnologias de pré-tratamento de biomassas de cana-de-açúcar para gaseificação
	Desenvolvimento de tecnologias de gaseificação de biomassas de cana-de-açúcar, especialmente quanto à otimização dos parâmetros de processos e/ou redução nos custos de capital dos equipamentos;
	Desenvolvimento de sistemas de purificação de gases;
	Desenvolvimento de catalisadores associados à conversão de gás de síntese em produtos.

III. LINHAS TEMÁTICAS - COMENTÁRIOS

Descreva os objetivos estratégicos e comerciais que pretende implementar após o desenvolvimento das tecnologias. Informe se a empresa pretende comercializar as tecnologias desenvolvidas ou se pretende utilizar as tecnologias em unidades industriais de produção. Caracterize o mercado alvo e a expectativa de participação da empresa.

IV. ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO

Resuma a estratégia de inovação descrevendo as atividades necessárias para o desenvolvimento de tecnologia e implementação do empreendimento. Comente sobre os atributos e as características de desempenho que devem ser alcançadas para que a tecnologia chegue ao mercado. Quais são os riscos técnicos, comerciais e as potenciais barreiras para se alcançar os objetivos pretendidos.

V. CAPACIDADE EMPREENDEDORA

Explicita a capacidade interna de realizar as atividades necessárias ao empreendimento, considerando os aspectos gerenciais, comerciais e industriais. Indique quais são as competências necessárias mas não disponíveis na empresa e como elas serão supridas.

VI. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descreva o histórico de atividades técnicas desenvolvidas pela empresa e que a habilita a desenvolver tecnologias nos temas indicados no item II. Descreva a capacitação técnica que possui para atuar nos temas selecionados, considerando a equipe interna e a infraestrutura física disponível.

VII. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Descreva e qualifique as parcerias com empresas, instituições de ciência e tecnologia e outras organizações e consultores, no Brasil ou exterior, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades necessárias aos objetivos tecnológicos e comerciais que pretende alcançar. Indique se existe histórico dessas parcerias e o atual estágio de formalização das mesmas. Comente sobre o grau de essencialidade da parceria para se alcançar os objetivos propostos.

VIII. NECESSIDADE DE APOIO

Indique, de forma resumida, o montante de recursos necessários à implementação das principais fases/atividades do desenvolvimento tecnológico e da implementação do empreendimento. Indique se a empresa já possui algum tipo de apoio financeiro para a implementação do empreendimento.

IX. COMENTÁRIOS FINAIS

Utilize esse espaço para apresentar outras informações ou comentários.

Anexar:

- Três últimos balanços e demonstrativos de resultados, se houver.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa